



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EDITAL Nº 029/2023 – CPL/SEMAD/PMA

**Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP
Itens de participação exclusiva**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI).

Abertura: em 22 de agosto de 2023



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CPL/SEMAD/PMA

Processo Administrativo nº 2023/0202-002-PMA

Edital com itens destinados a COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP, itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens para AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, por meio do **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 01/2023-GP, sediado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Centro, Cidade de Abaetetuba/PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), objetivando o **Registro de preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI)**., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de agosto de 2023

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 22/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **Registro de preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI)**., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens de 01 à 05, 08 à 26, 29, 32 à 43, 46 à 61, 66 à 68, 75 à 85, 88, 89, 94 à 119, 122 à 133, 138 à 213, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **exclusivamente** a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 07, 28, 31, 45, 63, 65, 70, 72, 74, 87, 91, 93, 121, 135, 137, desta licitação, refere-se à **cota reservada de até 25%** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os itens 06, 27, 30, 44, 62, 64, 69, 71, 73, 86, 90, 92, 120, 134, 136, correspondem a cota principal de 75% ou mais e serão de **ampla participação**.

4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promovida licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.8.1. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.8.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.8.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.8.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.8.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.8.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.8.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8.13. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.8.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.15. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

4.8.15.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.15.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8.16. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.17. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.18. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.8.19. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.8.20. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.21. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.8.22. que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.23. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8.24. Demais exigências contidas no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e em conformidade ao anexo I do edital – relação de itens: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante a formulação da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme exigência definida nos itens 8.2 e 8.2.1 deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os (materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo), em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo I do edital.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**;

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.27. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

sucessivamente, aos serviços:

- 7.32.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação e conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta, conforme orientação abaixo:
 - 8.2.1. O licitante deverá apresentar na Planilha de Composição de Preços de cada produto arrematado, as seguintes informações mínimas, dependendo do porte da empresa e seu regime de tributação: Preço de custo, valor de cada imposto (pis, confins, icms, iss e outros), frete/transporte, despesas Administrativas e margem de Lucro;
- 8.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:
 - 8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar complementação a planilha de composição e custos com comprovação.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos e outros, encaminhados via sistema licitanet, demonstrando a exequibilidade da proposta, sendo que o prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por até mais 02 (duas) horas se solicitado pela interessada e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro:

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto, se o pregoeiro julgar necessário;

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual.

9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.7 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores).

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.

9.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.

9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

na data de abertura desta licitação.

9.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.6 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto da licitação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

9.2.9 Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e a Relação de infrações trabalhistas emitidas pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, e Certidão eletrônica de ações trabalhistas.

9.2.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante;

9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Deverá vir acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, das notas explicativas às demonstrações contábeis;

9.3.4. As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais e produtos dessa natureza, com assinatura reconhecida em cartório, contendo: identificação da pessoa jurídica eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantitativos executados. Os atestados deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador.

9.4.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica, a não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

Obs. em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

9.4.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

9.4.4. Os documentos relacionados acima deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

9.5. Da análise:

9.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Deverá ser acompanhada da planilha de Custos e Formação de Preços.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no anexo I do edital e Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. poderá ser incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação e registro dos preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.2. O detentor da ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do detentor do registro de preços e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Local de fornecimento, execução e fiscalização, condições de recebimento e aceitação.

17.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega parcelada dos Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, no Setor de Compras e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes, Bairro Centro – Abaetetuba/PA anexo ao Prédio sede da Prefeitura Municipal, após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos quantitativos necessários. Observar rigorosamente as características especificadas;

17.1.2. O horário de recebimento dos itens solicitados será das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento;

17.1.3. O contratante deverá entregar os produtos nos locais acima elencados, ficando os responsáveis das unidades responsáveis pela conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos;

17.1.4. A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;

17.1.5. Caberá ao servidor designado pela Secretária beneficiada, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

17.1.6 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

17.1.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no anexo I do edital, Termo de Referência e à proposta da licitante;

17.1.8 Os materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo, deverão ser novos, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

17.1.9 Os materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e serem registrado no órgão competente, quando for o caso;

17.1.10 Demais exigências do item 5 do TR.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1 Permitir o acesso ao local de entrega dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo, colaborando para as operações de entrega e retirada deles observadas as normas de segurança;

18.1.2 Verificar a conformidade dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo recebidos com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.1.3 Receber provisoriamente dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

18.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

18.1.5 Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo solicitados;

18.1.6 Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

18.1.7 Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo.

18.1.8 Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.1.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções do serviço que compõe o objeto deste termo

18.2. São obrigações da CONTRATADA:

18.2.1 Efetuar entrega dos itens solicitados em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e da proposta consolidada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 18.2.2 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 18.2.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência;
- 18.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo em desacordo com o estabelecido no termo de referência, em consonância com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 18.2.5 Se após o recebimento definitivo dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e consumo for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;
- 18.2.6 Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 18.2.7 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 18.2.8 Dispor de meios de transportes necessários para a devida entrega nos prazos, locais e horários estabelecidos neste instrumento;
- 18.2.9 Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;
- 18.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;
- 18.2.11 Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.12 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 18.2.13 Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18.2.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 18.2.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 18.2.16. Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor
- 18.2.17. Ao contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

19.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação;

19.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

19.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

19.5. Demais condições estabelecidas no item 8 do TR.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços objeto deste termo sujeitará a empresa, a juízo de Administração, à multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8.666/93;

20.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgão e entidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

20.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.2.9. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

20.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.2.10.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.2.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro poderá disponibilizar o sistema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

e os licitantes poderão se cadastrar, reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio obrigatório para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio obrigatório para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

23.12. Demais especificações do termo de referência.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I – Especificação do objeto – Relação de itens;

23.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.5. ANEXO V - Planilha composição de custos e formação de preços

Abaetetuba-PA, 04 de agosto de 2023.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÁXIMO ACEITÁVEL		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO COM 2 LITROS.	unidade	5200	6,41	33.332,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GARRAFA DE 1 LITRO	unidade	6500	3,49	22.685,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	1950	16,27	31.726,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 1.000 ML.	unidade	1950	15,55	30.322,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 500MI.	unidade	1950	7,06	13.767,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.	unidade	1463	57,71	84.429,73	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 07
7	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.	unidade	487	57,71	28.104,77	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 06
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO).	unidade	1950	8,50	16.575,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS. POTE EM 420G.	unidade	1300	8,74	11.362,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS. SOLÚVEL EM ÁGUA. DE GARRAFA COM 2 LITROS.	unidade	1300	7,45	9.685,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
11	AROMATIZADOR DE AR EM EMBALAGENS DE 360 ML, EM SPRAY, EMBALAGEM DE METAL, LIVRE DE CFC, NAS VERSÕES FLORES DE JASMIM, FLORES DO CAMPO, BRISA FRESCA, LAVANDA, E CHEIRINHO DE TALCO, ENTRE OUTROS AROMAS. VALIDADE: 2 ANOS	unidade	3250	18,08	58.760,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
12	AVENTAL EM PVC BRANCO, FORRADO, 1,00 X 0,60, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (PVC FORRADO), REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, C/TIRAS DO MESMO, MATERIAL P/ AJUSTE.	unidade	260	15,95	4.147,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
13	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO TIPO PEDREIRO	unidade	390	13,40	5.226,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
14	BALDE PLÁSTICO LAVANDERIA 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO	unidade	650	23,95	15.567,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
15	BALDE COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS MULTIUSO	unidade	390	38,48	15.007,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
16	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA EM AÇO	unidade	390	108,13	42.170,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
17	CESTO PRETO BALDE 60 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR	unidade	390	49,37	19.254,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
18	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE 20 LITROS COM TAMPA SOBREPOR	unidade	390	39,39	15.362,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
19	BICARBONATO DE SÓDIO PCT. C/ 1KG	pacote	320	33,38	10.681,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
20	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEAVEL LIMPEZA BRANCA - TAMANHOS VARIADOS	par	260	77,78	20.222,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
21	BOTA GALOCHA PVC CANO CURTO LIMPEZA	par	260	44,33	11.525,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

22	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA 750 ML: PRONTO USO - EMBALAGEM DE 750 ML COM LACRE- COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, CORANTE E PERFUME. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA A INCOLOR	unidade	130	13,99	1.818,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
23	CORDA P/ VARAL 4MM X 10M	unidade	200	27,67	5.534,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
24	CORDA P/ VARAL 4MM X 15M	unidade	200	30,81	6.162,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
25	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR.	unidade	130	4,58	595,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
26	CREME DENTAL INFANTIL, MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 50G	unidade	1300	5,91	7.683,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
27	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA	unidade	3900	16,68	65.052,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 28
28	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA	unidade	1300	16,68	21.684,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 27
29	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	1300	27,14	35.282,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
30	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO	unidade	6825	9,87	67.362,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 31
31	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO	unidade	2275	9,87	22.454,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

32	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, C/ NO MÍNIMO 25G CONTENDO PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA E SUPORTE PLÁSTICO	unidade	1230	3,47	4.268,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
33	DETERGENTE (SABÃO) LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	390	27,59	10.760,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
34	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGIST LÍQUIDO, 500MI	unidade	9100	2,68	24.388,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
35	PORTA POUPA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	unidade	520	92,87	48.292,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
36	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML. ESPECIFICACOES: CONTEÚDO: SABONETEIRA DE PAREDE ACOMPANHA RESERVATÓRIO INTERNO - MEDIDAS: A21 X L11 X C16CM PARA REFIL DE 400ML	unidade	520	77,67	40.388,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
37	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M)	unidade	520	35,05	18.226,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
38	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS	unidade	650	37,77	24.550,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
39	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON	unidade	450	6,36	2.862,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
40	ESCOVA C/ ESPONJA PARA LAVAR GARRAFAS MAMADEIRAS E BICOS	unidade	200	33,32	6.664,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
41	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	unidade	200	17,06	3.412,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
42	VASSOURA ESCOVA ESFREGÃO LIMPEZA PESADA COM CABO 27X1.28 MT	unidade	650	23,99	15.593,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

43	ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA, LONGO ALCANCE 2,5M	unidade	80	52,71	4.216,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM— DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL	fardo	1463	76,93	112.548,59	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 45
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM— DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL	fardo	487	76,93	37.464,91	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 44
46	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	unidade	4550	3,27	14.878,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
47	FLANELA DE LIMPEZA GERAL LARANJA 30X40, PACOTE COM 12 UNIDADES.	unidade	520	3,39	1.762,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
48	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E SUAVIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 23,5 X 24,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	4880	5,54	27.035,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
49	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA)	Kit	30	105,82	3.174,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
50	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO) DE 500 (QUINHENTOS) ML.	unidade	970	4,91	4.762,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
51	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E PEDRA, FRASCO DE 1 LITRO	unidade	200	18,00	3.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
52	LIMPA VIDRO, COM GATILHO, LÍQUIDO, À BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA; FRASCO CONTENDO 500 ML.	unidade	650	28,05	18.232,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

53	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, À BASE DE: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 96%, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASSÓDICO, FRASCO CONTENDO 500ML.	unidade	1950	32,27	62.926,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
54	LNSETICIDA TIPO SPRAY, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	unidade	650	12,60	8.190,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
55	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, EMBALAGEM C/ 200 ML	unidade	290	17,45	5.060,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
56	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. P, M E G	par	580	16,97	9.842,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
57	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CX C/100 UNIDADES	caixa	2340	12,33	28.852,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
58	NAFTALINA PCT COM 25GR	pacote	780	3,04	2.371,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
59	PÁ COLETORA DE LIXO, PLÁSTICO, CABO DE MEDIDAS 22, 2 CM X 30, 5 CM X 8 CM, CABO DE 77 CM, COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.	unidade	40	30,30	1.212,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
60	PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO,	unidade	30	50,43	1.512,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP
61	PALHA DE AÇO N°-1 PCT C/ 08 UND	pacote	2080	6,99	14.539,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
62	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	unidade	2925	61,63	180.267,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 63
63	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	unidade	975	61,63	60.089,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

64	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	unidade	1230	107,63	132.384,90	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 65
65	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	unidade	410	107,63	44.128,30	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 64
66	PANO DE PRATO BRANCO, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM, KIT COM 10 PEÇAS	unidade	520	36,00	18.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
67	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (25CM X4M) – ROLO	unidade	1300	7,03	9.139,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
68	PAPEL FILME PVC RO (25CM X 30M) ROLO BOBINA	unidade	1300	10,40	13.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
69	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	fardo	2438	51,86	126.434,68	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 70
70	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	fardo	812	51,86	42.110,32	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 69
71	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	fardo	2438	86,01	209.692,38	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 72
72	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	fardo	812	86,01	69.840,12	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 71
73	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	pacote	2438	50,96	124.240,48	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 74
74	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	pacote	812	50,96	41.379,52	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 73
75	PAPÉIS TOALHA NATUREZA FOLHA DUPLA 50 FOLHAS PACOTE DE 2 UND	pacote	9750	5,25	51.187,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

76	REFIL COMPATÍVEL COM RÔDO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	130	54,99	7.148,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
77	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	50	24,24	1.212,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
78	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO	unidade	390	49,33	19.238,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
79	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO, CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO.	unidade	980	11,09	10.868,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
80	ROLO DE BOBINA DE 05 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	70	86,51	6.055,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
81	ROLO DE BOBINA DE 10 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	70	92,10	6.447,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
82	SABÃO EM BARRA 200 GR GLICERINADO.	unidade	3250	2,72	8.840,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
83	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. EMBALAGEM 500G	unidade	8120	3,81	30.937,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
84	SABONETE ANTIBACTERIANO, EM BARRA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE. NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALADO SEPARADAMENTE COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: 85 GRAMAS.	unidade	1300	3,25	4.225,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

85	SABONETE COMUM, SOLIDO, EM BARRA, PARA USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	unidade	650	3,93	2.554,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
86	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	14625	7,45	108.956,25	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 87
87	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	4875	7,45	36.318,75	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 86
88	SACO DE LIXO 15 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	6500	4,72	30.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
89	SACO DE LIXO 200 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	13000	5,37	69.810,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
90	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.	pacote	9750	8,43	82.192,50	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

91	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.	pacote	3250	8,43	27.397,50	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 90
92	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	14625	8,95	130.893,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 93
93	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	4875	8,95	43.631,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 92
94	SACOLA PLÁSTICA DE 01 KG	quilograma	650	18,83	12.239,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
95	SACOLA PLÁSTICA DE 02 KG	quilograma	330	18,83	6.213,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP
96	SACOLA PLÁSTICA DE 05 KG	quilograma	460	32,74	15.060,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
97	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG	quilograma	170	45,52	7.738,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
98	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG	quilograma	190	30,71	5.834,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP
99	SAPONÁCEO EM PÓ 300G	unidade	1300	5,79	7.527,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
100	SAPONÁCEO EM PÓ 500G	unidade	190	13,03	2.475,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

101	SODA CÁUSTICA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 1KG. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.	unidade	490	21,59	10.579,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
102	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADAS 20CM X 21CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	pacote	3900	16,95	66.105,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
103	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80 CM	unidade	70	21,82	1.527,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
104	VASSOURA DE CHAPA (PIAÇAVA): VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40CM, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5CM, ALTURA CEPA 05CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	200	15,05	3.010,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
105	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO DE COMPRIMENTO: 1,20 M.	unidade	40	29,13	1.165,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
106	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO DE ROSCA, LIXADO E PELO.	unidade	230	13,68	3.146,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
107	ABRIDOR DE LATA DE METAL	unidade	130	12,05	1.566,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
108	BACIA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	320	40,22	12.870,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
109	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	unidade	320	27,85	8.912,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
110	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	unidade	320	16,19	5.180,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
111	BANDEJA (GRANDE)	unidade	320	46,48	14.873,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

112	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 30 X 40	unidade	310	113,43	35.163,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
113	BANDEJA REDONDA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	300	51,95	15.585,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
114	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03 LITROS	unidade	70	11,16	781,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
115	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS	unidade	100	25,70	2.570,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
116	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS	unidade	100	128,55	12.855,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
117	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180 LITROS	unidade	120	202,61	24.313,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
118	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21LITROS	unidade	160	48,90	7.824,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
119	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	unidade	160	88,98	14.236,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
120	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	75	1.602,98	120.223,50	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 121
121	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	25	1.602,98	40.074,50	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 120
122	CAIXA TÉRMICA DE PVC 34 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	100	128,16	12.816,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
123	CAIXA TÉRMICA DE PVC 48 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	90	396,54	35.688,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
124	CAIXA TÉRMICA DE PVC 60 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	100	421,82	42.182,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
125	CESTO TELADO 30LTS	unidade	130	74,16	9.640,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

126	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 170MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	unidade	1300	10,53	13.689,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
127	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE ARAME GALVANIZADO.	unidade	1300	11,35	14.755,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
128	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	unidade	1300	9,19	11.947,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
129	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	unidade	650	6,31	4.101,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
130	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UND.	pacote	6500	5,07	32.955,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
131	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO OU INOX- 36CM	unidade	130	24,99	3.248,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
132	CONCHA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	130	24,14	3.138,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
133	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X50 ML.	pacote	3250	3,27	10.627,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
134	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.	pacote	12188	7,32	89.216,16	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 135
135	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.	pacote	4062	7,32	29.733,84	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 134
136	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.	pacote	7313	9,91	72.471,83	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 137
137	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.	pacote	2437	9,91	24.150,67	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 136



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

138	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X300 ML.	pacote	6500	11,21	72.865,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
139	COPOS DE VIDRO - JOGOS COM 6 COPOS	jogo	130	15,00	1.950,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
140	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO - 10L	unidade	70	108,14	7.569,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
141	DEPOSITO C/ TAMPA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	160	33,51	5.361,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
142	DEPOSITO PARA TEMPEROS E CONDIMENTOS	unidade	160	19,39	3.102,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
143	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-10L	unidade	160	97,93	15.668,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
144	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-3,5L	unidade	90	74,22	6.679,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
145	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	unidade	90	133,67	12.030,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
146	ESCUMADEIRA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	90	34,67	3.120,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
147	FACA AÇO INOX DE MESA COM CABO PLÁSTICO	unidade	200	12,35	2.470,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
148	FACA CABO BRANCO P/ CORTE DE CARNE	unidade	160	37,36	5.977,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
149	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA	unidade	100	40,47	4.047,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
150	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR	unidade	100	62,62	6.262,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
151	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº30	unidade	130	82,01	10.661,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

152	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°38	unidade	130	84,79	11.022,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
153	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°40	unidade	130	97,01	12.611,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
154	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, PEGADOR LATERAL ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DE 60MM DE ALTURA.	unidade	130	93,95	12.213,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
155	GARFO AÇO INOX DE MESA COM PLÁSTICO	unidade	130	3,76	488,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
156	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, LINHA FORTE, TAMANHO 181 X 27 (COMP X LARG) PACOTE C/ 50 UNID	pacote	650	5,28	3.432,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
157	GARFO GRANDE DE COZINHA INOX	unidade	130	32,68	4.248,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
158	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE AÇO INÓX, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, C/ ALÇA LISA.	unidade	330	135,56	44.734,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
159	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	160	76,30	12.208,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
160	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	160	249,92	39.987,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
161	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	unidade	190	6,73	1.278,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
162	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS	unidade	130	25,12	3.265,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

163	JARRA DE PLÁSTICO 5 ITS	unidade	70	55,22	3.865,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
164	JARRA DE VIDRO 1 LITRO	unidade	70	26,97	1.887,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP
165	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	unidade	70	41,48	2.903,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
166	JOGO DE PANELAS 7 PEÇAS	jogo	70	313,28	21.929,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
167	JOGO DE PANELAS EXTRA GRANDE COM TAMPAS GROSSAS COM 03 PEÇAS	jogo	70	525,41	36.778,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
168	JOGO DE TALHER INÓX 24 PEÇAS	Jogo	130	61,63	8.011,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP
169	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 UNIDADES	jogo	220	53,06	11.673,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
170	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS 5 PEÇAS	unidade	220	72,33	15.912,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
171	KIT 05 POTES DE MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA	Kit	220	43,28	9.521,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
172	LEITEIRA DE ALUMÍNIO- 5 L	unidade	130	75,59	9.826,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
173	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS	unidade	160	54,64	8.742,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
174	LIQUIDIFICADOR COMUM 2,2 LITROS	unidade	160	178,10	28.496,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
175	LUVA ANTICORTE	unidade	160	68,27	10.923,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP
176	LUVA TÉRMICA- TAMANHO P / M	unidade	100	57,93	5.793,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
177	MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFORO	unidade	190	4,20	798,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

178	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 120ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	330	17,12	5.649,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
179	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	330	16,02	5.286,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
180	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 70 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	330	28,45	9.388,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
181	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 240 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	330	35,62	11.754,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
182	MARMITEX N° 08 CX COM 100 UND	unidade	650	58,31	37.901,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
183	PANELA DE ALUMÍNIO 24 LITROS (INDUSTRIAL)	unidade	130	374,99	48.748,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
184	PANELA DE ALUMÍNIO 30 L	unidade	130	167,06	21.717,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
185	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO, COM ALÇA, COM TAMPA, N-º 24	unidade	130	118,78	15.441,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
186	PANELA DE PRESSÃO - 10 L	unidade	90	208,99	18.809,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP
187	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	unidade	90	493,91	44.451,90	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

188	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX.7,0 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	130	125,90	16.367,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
189	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	130	101,58	13.205,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
190	PANELA DE TACHO FUNDO- 20L	unidade	20	258,52	5.170,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
191	PANELA DE TACHO FUNDO- 30L	unidade	30	234,40	7.032,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
192	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA, TAMANHO 78X44CM	unidade	300	5,00	1.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
193	PAPEI FILME PVC ROLO (28CMX30M)	unidade	650	7,71	5.011,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
194	PAPEIRO 4L	unidade	90	252,46	22.721,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
195	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (GRANDE)	unidade	650	9,76	6.344,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
196	PAPEL FILME- PVC 28CMX300M	unidade	1300	52,26	67.938,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
197	PEGADOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 25CM	unidade	130	26,85	3.490,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
198	PENEIRA COM CABO 18 CM	unidade	70	16,08	1.125,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
199	PENEIRA DE INOX (M;6)	unidade	130	18,92	2.459,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
200	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	unidade	130	17,11	2.224,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP
201	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 12CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	1950	4,16	8.112,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

202	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 15CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	1950	2,88	5.616,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
203	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 21CM, PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	1950	4,43	8.638,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
204	PRATO FUNDO DE VIDRO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, TIPO DURALEX, COM DIÂMETRO DE 25CM, DE PRIMEIRA LINHA.	unidade	300	11,42	3.426,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
205	RALADOR 6 FACES	unidade	130	19,89	2.585,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP
206	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA P/ BOTIJA DE 13 KG	unidade	130	37,15	4.829,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP
207	SANDUICHEIRA	unidade	130	128,56	16.712,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP
208	TÁBUA PARA CORTAR CARNE E VERDURAS/ POLIETILENO 60X40	unidade	150	52,52	7.878,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
209	TERMÔMETRO CULINÁRIO A LASER	unidade	60	330,54	19.832,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP
210	TRAVESSA DE VIDRO (GRANDE)	unidade	130	75,32	9.791,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP
211	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 3,5 LITROS	unidade	200	24,03	4.806,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
212	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 6,5 LITROS	unidade	200	21,16	4.232,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
213	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 1 LITRO	unidade	200	5,65	1.130,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP
TOTAL GERAL					4.867.337,60	



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias Vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI), conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de ressuprimento dos estoques de materiais para consumo diário de itens para higiene, limpeza, descartáveis e consumo diários, com maior brevidade e urgência, que garantam o atendimento as necessidades básicas da administração municipal, a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista da administração de modo que vários serviços necessitam de materiais de consumo frequentemente e garantam o atendimento das demandas de urgência necessárias, a presente aquisição em que visa o atendimento dos usuários dos serviços de princípio fundamental da integralidade da administração pública municipal, espaços públicos e demais setores que necessitam de manutenção de competência desta Prefeitura, Secretarias e no seu setor de materiais.

2.2 - Considerando que esta aquisição se justifica pela necessidade de manter fluidez das atividades administrativas, visto que tais atendimentos envolvem diversas atividades que necessitam dos materiais solicitados em suas rotinas. A adoção pelo Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade do fornecimento de forma parcelada, para garantir maior controle e ajuste no fornecimento ao longo do(s) exercício(s) financeiro(s). Além disso, por se tratar de demandas emergenciais, rotineiras e importantes para a manutenção dos espaços públicos, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, bem como seu local exato de aplicação, o que reforça a tese de se obter com várias contratações, variando no quantitativo e local, se for o caso, para melhor adequação as necessidades da administração.

2.3 - Considerando que ainda não dispomos de contrato em vigência tendo em vista que o último se extinguiu-se em 31 de dezembro de 2022. Informamos que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o exercício de 2023, para serem entregues de forma parcelada que visa adequar o fornecimento de formulários às constantes adequações das rotinas utilizadas pelos solicitantes em suas Unidades, Divisões, Pronto de Atendimento ao Cidadão, Cartazes Informativos, Informativos de Departamentos, Divisões e Setores, Campanhas Educativas de Trânsito e Outros Programas, controle e registro das atividades, controle e registro dos procedimentos Administrativos (internos e externos), aos processos administrativos, seus trâmites e organização, e ao controle e registro dos procedimentos de regulação entre outros, sendo todos essenciais para a Administração Municipal, garantindo a manutenção de estoques elevados e/ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB, alicerçada no consumo do exercício anterior. A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

disponibilidade dos referidos insumos visa proporcionar às secretarias o bom andamento dos trabalhos em prol do município, conforme análise realizada pela Administração Municipal.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1 - As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e as especificações dos serviços objeto deste Termo de Referência estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO por item, que apresente maior vantagem para a Administração Municipal.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

4.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidas pelo fornecedor serão:

- A) Comprovação que já executou contrato ou prestou serviços em número equivalente ao objeto desta contratação;
- B) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto de licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da empresa licitante;
- C) O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legítima dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, quando for o caso, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.7. Será considerado vencedor o participante que apresentar o menor preço para o objeto da contratação.

4.8. As demais regras sobre o procedimento encontram-se dispostas em Edital e instrumento contratual.

4.9. O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário para cada ITEM, no qual deverá estar incluso todos os custos relacionados com a entrega até os locais destinados ao fornecimento, frete, remuneração, encargos sociais incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o fornecimento de transporte, carga, descarga e demais custos diretos e indiretos porventura incidentes no fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos itens e a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pelo órgão demandante. O local para entrega será: **Setor de Compras e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes, Bairro Centro – Abaetetuba/PA – Anexo ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;**
- 5.2. O horário de recebimento será das **8h às 14h de 2ª a 6ª-feira**, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento;
- 5.3. O transporte dos itens deverá ser efetuado conforme o exigido para o objeto deste Termo de Referência, e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos;
- 5.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte e entrega dos itens;
- 5.5. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital e proposta consolidada, todas as despesas serão atribuídas à contratada;
- 5.6. A substituição dos itens devolvidos deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido conforme cada caso e formalmente entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 5.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;
- 5.8. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e secretarias, reservam-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento provisório, para fins de verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital e no termo de referência.
- 5.9. À critério da administração poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Abaetetuba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 5.10. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;
- 5.11. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Administração, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:
- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
 - b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.12. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;

a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar entrega dos itens solicitados em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e da proposta consolidada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens em desacordo com o estabelecido no termo de referência, em consonância com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.5. Se após o recebimento definitivo dos itens for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;

6.6. Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

6.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.8. Dispor de meios de transportes necessários para a devida entrega nos prazos, locais e horários estabelecidos neste instrumento;

6.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;

6.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;

6.11. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;

6.13. Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

6.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.16. Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

6.17. Ao contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso ao local de entrega dos itens, colaborando para as operações de entrega e retirada deles observadas as normas de segurança;

7.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

7.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos itens solicitados;

7.6. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.7. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

7.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções do serviço que compõe o objeto deste termo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio empresa e a certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 8.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens;
- 8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 8.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;
- 8.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico, em sítios oficiais de consulta e autenticidade;
- 8.7. Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 8.8. Havendo erro em documento de cobrança, ou apresentada, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- 8.9. pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº (XXXXXX), Conta Corrente nº (XXXXXX), Banco: (XXXXXX), em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

9 – DA VIGÊNCIA.

9.1. - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

9.2. - Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência associada aos respectivos créditos orçamentários vigente, observadas as condições fixadas em Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666 de 1993.

10 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A estimativa de custo para o fornecimento objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. - De acordo com o § 2º do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. As despesas para atender a esta licitação serão aquelas previstas do orçamento referente ao exercício de 2023, a serem definidas antes da celebração do contrato.

10.4. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.867.337,60 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

11 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

12.1. - Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização ao servidor a ser designado pela Administração Municipal;

12.2. Durante a execução do contrato, a Contratada deve manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la sempre que for necessário;

12.3. O representante da Contratante anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência dele, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias;

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aqueles que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços objeto deste termo sujeitará a empresa, a juízo de Administração, à multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8.666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgão e entidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.1.1; 12.1.; 12.1.3; 12.1.4 e 12.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofridos condenações definitivas por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, se for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não considerando como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O procedimento da PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido para a pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos oficiais de imprensa oficial de Imprensa.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

15 - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abaetetuba – PA, 26 de janeiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Integram e aprovam o presente Termo,

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba/PA.
Portaria nº 015/2021

Zenilda Trindade Da Costa
Secretária Municipal de Obras e Viação Pública
Portaria nº 036/2021

Fernando Cezar Zacarias
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 019/2021

Rômulo Pinho Barros
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 014/2021

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT SEMAD	QUANT SEFIM	QUANT SEMOB	QUANT SEMAGRI	QUANT GERAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO COM 2 LITROS.	unidade	2080	520	1040	1560	5200
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GARRAFA DE 1 LITRO	unidade	2600	650	1300	1950	6500
3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	780	195	390	585	1950
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 1.000 ML.	unidade	780	195	390	585	1950
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 500ML.	unidade	780	195	390	585	1950



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.	unidade	780	195	390	585	1950
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO).	unidade	780	195	390	585	1950
8	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS. POTE EM 420G.	unidade	520	130	260	390	1300
9	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS. SOLÚVEL EM ÁGUA. DE GARRAFA COM 2 LITROS.	unidade	520	130	260	390	1300
10	AROMATIZADOR DE AR EM EMBALAGENS DE 360 ML, EM SPRAY, EMBALAGEM DE METAL, LIVRE DE CFC, NAS VERSÕES FLORES DE JASMIM, FLORES DO CAMPO, BRISA FRESCA, LAVANDA, E CHEIRINHO DE TALCO, ENTRE OUTROS AROMAS. VALIDADE: 2 ANOS	unidade	1300	325	650	975	3250
11	AVENTAL EM PVC BRANCO, FORRADO, 1,00 X 0,60, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (PVC FORRADO), REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, C/TIRAS DO MESMO, MATERIAL P/ AJUSTE.	unidade	104	26	52	78	260
12	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO TIPO PEDREIRO	unidade	156	39	78	117	390
13	BALDE PLÁSTICO LAVANDERIA 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO	unidade	260	65	130	195	650
14	BALDE COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS MULTIUSO	unidade	156	39	78	117	390
15	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA EM AÇO	unidade	156	39	78	117	390
16	CESTO PRETO BALDE 60 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR	unidade	156	39	78	117	390
17	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE 20 LITROS COM TAMPA SOBREPOR	unidade	156	39	78	117	390
18	BICARBONATO DE SÓDIO PCT. C/ 1KG	pacote	128	32	64	96	320
19	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEAVEL LIMPEZA BRANCA - TAMANHOS VARIADOS	par	104	26	52	78	260
20	BOTA GALOCHA PVC CANO CURTO LIMPEZA	par	104	26	52	78	260



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

21	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA 750 ML: PRONTO USO - EMBALAGEM DE 750 ML COM LACRE- COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, CORANTE E PERFUME. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA A INCOLOR	unidade	52	13	26	39	130
22	CORDA P/ VARAL 4MM X 10M	unidade	80	20	40	60	200
23	CORDA P/ VARAL 4MM X 15M	unidade	80	20	40	60	200
24	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR.	unidade	52	13	26	39	130
25	CREME DENTAL INFANTIL, MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 50G	unidade	520	130	260	390	1300
26	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA	unidade	2080	520	1040	1560	5200
27	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	520	130	260	390	1300
28	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO	unidade	3640	910	1820	2730	9100
29	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, C/ NO MÍNIMO 25G CONTENDO PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA E SUPORTE PLÁSTICO	unidade	492	123	246	369	1230
30	DETERGENTE (SABÃO) LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	156	39	78	117	390
31	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGIST LÍQUIDO, 500MI	unidade	3640	910	1820	2730	9100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

32	PORTA POUÇA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	unidade	208	52	104	156	520
33	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML. ESPECIFICACOES: CONTEÚDO: SABONETEIRA DE PAREDE ACOMPANHA RESERVATÓRIO INTERNO MEDIDAS: A21 X L11 X C16CM PARA REFIL DE 400ML	unidade	208	52	104	156	520
34	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M)	unidade	208	52	104	156	520
35	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS	unidade	260	65	130	195	650
36	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON	unidade	180	45	90	135	450
37	ESCOVA C/ ESPONJA PARA LAVAR GARRAFAS MAMADEIRAS E BICOS	unidade	80	20	40	60	200
38	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	unidade	80	20	40	60	200
39	VASSOURA ESCOVA ESFREGÃO LIMPEZA PESADA COM CABO 27X1.28 MT	unidade	260	65	130	195	650
40	ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA, LONGO ALCANCE 2,5M	unidade	32	8	16	24	80
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM—DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIIL	fardo	780	195	390	585	1950
42	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	unidade	1820	455	910	1365	4550
43	FLANELA DE LIMPEZA GERAL LARANJA 30X40, PACOTE COM 12 UNIDADES.	unidade	208	52	104	156	520
44	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E SUAVIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 23,5 X 24,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	1952	488	976	1464	4880



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

45	MOP GIRATÓRIO 3 EMI, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA)	Kit	12	3	6	9	30
46	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO) DE 500 (QUINHENTOS) ML.	unidade	388	97	194	291	970
47	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E PEDRA, FRASCO DE 1 LITRO	unidade	80	20	40	60	200
48	LIMPA VIDRO, COM GATILHO, LÍQUIDO, À BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA; FRASCO CONTENDO 500 ML.	unidade	260	65	130	195	650
49	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, À BASE DE: ÁCIDO DODÉCIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 96%, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASSÓDICO, FRASCO CONTENDO 500ML.	unidade	780	195	390	585	1950
50	LNSETICIDA TIPO SPRAY, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	unidade	260	65	130	195	650
51	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, EMBALAGEM C/ 200 ML	unidade	116	29	58	87	290
52	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. P, M E G	par	232	58	116	174	580
53	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CX C/100 UNIDADES	caixa	936	234	468	702	2340
54	NAFTALINA PCT COM 25GR	pacote	312	78	156	234	780
55	PÁ COLETORA DE LIXO, PLÁSTICO, CABO DE MEDIDAS 22, 2 CM X 30, 5 CM X 8 CM, CABO DE 77 CM, COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.	unidade	16	4	8	12	40
56	PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO,	unidade	12	3	6	9	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

57	PALHA DE AÇO Nº-1 PCT C/ 08 UND	pacote	832	208	416	624	2080
58	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	unidade	1560	390	780	1170	3900
59	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	unidade	656	164	328	492	1640
60	PANO DE PRATO BRANCO, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM, KIT COM 10 PEÇAS	unidade	208	52	104	156	520
61	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (25CM X4M) - ROLO	unidade	520	130	260	390	1300
62	PAPEL FILME PVC RO (25CM X 30M) ROLO BOBINA	unidade	520	130	260	390	1300
63	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	fardo	1300	325	650	975	3250
64	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	fardo	1300	325	650	975	3250
65	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	pacote	1300	325	650	975	3250
66	PAPÉIS TOALHA NATUREZA FOLHA DUPLA 50 FOLHAS PACOTE DE 2 UND	pacote	3900	975	1950	2925	9750
67	REFIL COMPATÍVEL COM RÔDO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	52	13	26	39	130
68	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	20	5	10	15	50
69	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO	unidade	156	39	78	117	390
70	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO, CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO.	unidade	392	98	196	294	980
71	ROLO DE BOBINA DE 05 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	28	7	14	21	70
72	ROLO DE BOBINA DE 10 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	28	7	14	21	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

73	SABÃO EM BARRA 200 GR GLICERINADO.	unidade	1300	325	650	975	3250
74	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. EMBALAGEM 500G	unidade	3248	812	1624	2436	8120
75	SABONETE ANTIBACTERIANO, EM BARRA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE. NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALADO SEPARADAMENTE COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: 85 GRAMAS.	unidade	520	130	260	390	1300
76	SABONETE COMUM, SOLIDO, EM BARRA, PARA USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	unidade	260	65	130	195	650
77	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	7800	1950	3900	5850	19500
78	SACO DE LIXO 15 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	2600	650	1300	1950	6500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

79	SACO DE LIXO 200 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	5200	1300	2600	3900	13000
80	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.	pacote	5200	1300	2600	3900	13000
81	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	7800	1950	3900	5850	19500
82	SACOLA PLÁSTICA DE 01 KG	quilograma	260	65	130	195	650
83	SACOLA PLÁSTICA DE 02 KG	quilograma	132	33	66	99	330
84	SACOLA PLÁSTICA DE 05 KG	quilograma	184	46	92	138	460
85	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG	quilograma	68	17	34	51	170
86	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG	quilograma	76	19	38	57	190
87	SAPONÁCEO EM PÓ 300G	unidade	520	130	260	390	1300
88	SAPONÁCEO EM PÓ 500G	unidade	76	19	38	57	190
89	SODA CÁUSTICA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 1KG. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.	unidade	196	49	98	147	490
90	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADAS 20CM X 21CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	pacote	1560	390	780	1170	3900
91	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80 CM	unidade	28	7	14	21	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

92	VASSOURA DE CHAPA (PIAÇAVA): VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40CM, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5CM, ALTURA CEPA 05CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	80	20	40	60	200
93	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO DE COMPRIMENTO: 1,20 M.	unidade	16	4	8	12	40
94	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO DE ROSCA, LIXADO E PELO.	unidade	92	23	46	69	230
95	ABRIDOR DE LATA DE METAL	unidade	52	13	26	39	130
96	BACIA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	128	32	64	96	320
97	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	unidade	128	32	64	96	320
98	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	unidade	128	32	64	96	320
99	BANDEJA (GRANDE)	unidade	128	32	64	96	320
100	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 30 X 40	unidade	124	31	62	93	310
101	BANDEJA REDONDA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	120	30	60	90	300
102	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03 LITROS	unidade	28	7	14	21	70
103	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS	unidade	40	10	20	30	100
104	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS	unidade	40	10	20	30	100
105	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180 LITROS	unidade	48	12	24	36	120
106	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21LITROS	unidade	64	16	32	48	160
107	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
108	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	40	10	20	30	100
109	CAIXA TÉRMICA DE PVC 34 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	40	10	20	30	100
110	CAIXA TÉRMICA DE PVC 48 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	36	9	18	27	90
111	CAIXA TÉRMICA DE PVC 60 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	40	10	20	30	100
112	CESTO TELADO 30LTS	unidade	52	13	26	39	130
113	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE,	unidade	520	130	260	390	1300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	170MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.						
114	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE ARAME GALVANIZADO.	unidade	520	130	260	390	1300
115	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	unidade	520	130	260	390	1300
116	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	unidade	260	65	130	195	650
117	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UND.	pacote	2600	650	1300	1950	6500
118	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO OU INOX- 36CM	unidade	52	13	26	39	130
119	CONCHA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	52	13	26	39	130
120	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X50 ML.	pacote	1300	325	650	975	3250
121	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.	pacote	6500	1625	3250	4875	16250
122	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.	pacote	3900	975	1950	2925	9750
123	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X300 ML.	pacote	2600	650	1300	1950	6500
124	COPOS DE VIDRO - JOGOS COM 6 COPOS	jogo	52	13	26	39	130
125	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO - 10L	unidade	28	7	14	21	70
126	DEPOSITO C/ TAMPA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	64	16	32	48	160
127	DEPOSITO PARA TEMPEROS E CONDIMENTOS	unidade	64	16	32	48	160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

128	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO- 10L	unidade	64	16	32	48	160
129	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-3,5L	unidade	36	9	18	27	90
130	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	unidade	36	9	18	27	90
131	ESCUMADEIRA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	36	9	18	27	90
132	FACA AÇO INOX DE MESA COM CABO PLÁSTICO	unidade	80	20	40	60	200
133	FACA CABO BRANCO P/ CORTE DE CARNE	unidade	64	16	32	48	160
134	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA	unidade	40	10	20	30	100
135	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR	unidade	40	10	20	30	100
136	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº30	unidade	52	13	26	39	130
137	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº38	unidade	52	13	26	39	130
138	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº40	unidade	52	13	26	39	130
139	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, PEGADOR LATERAL ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DE 60MM DE ALTURA.	unidade	52	13	26	39	130
140	GARFO AÇO INOX DE MESA COM PLÁSTICO	unidade	52	13	26	39	130
141	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, LINHA FORTE, TAMANHO 181 X 27 (COMP X LARG) PACOTE C/ 50 UNID	pacote	260	65	130	195	650
142	GARFO GRANDE DE COZINHA INOX	unidade	52	13	26	39	130
143	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE AÇO INÓX, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, C/ ALÇA LISA.	unidade	132	33	66	99	330
144	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	64	16	32	48	160
145	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	64	16	32	48	160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

146	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	unidade	76	19	38	57	190
147	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS	unidade	52	13	26	39	130
148	JARRA DE PLÁSTICO 5 ITS	unidade	28	7	14	21	70
149	JARRA DE VIDRO 1 LITRO	unidade	28	7	14	21	70
150	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	unidade	28	7	14	21	70
151	JOGO DE PANEAS 7 PEÇAS	jogo	28	7	14	21	70
152	JOGO DE PANEAS EXTRA GRANDE COM TAMPAS GROSSAS COM 03 PEÇAS	jogo	28	7	14	21	70
153	JOGO DE TALHER INÓX 24 PEÇAS	Jogo	52	13	26	39	130
154	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 UNIDADES	jogo	88	22	44	66	220
155	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS 5 PEÇAS	unidade	88	22	44	66	220
156	KIT 05 POTES DE MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA	Kit	88	22	44	66	220
157	LEITEIRA DE ALUMÍNIO- 5 L	unidade	52	13	26	39	130
158	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
159	LIQUIDIFICADOR COMUM 2,2 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
160	LUVA ANTICORTE	unidade	64	16	32	48	160
161	LUVA TÉRMICA- TAMANHO P / M	unidade	40	10	20	30	100
162	MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFORO	unidade	76	19	38	57	190
163	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 120ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
164	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
165	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 70 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

166	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 240 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
167	MARMITEX N° 08 CX COM 100 UND	unidade	260	65	130	195	650
168	PANELA DE ALUMÍNIO 24 LITROS (INDUSTRIAL)	unidade	52	13	26	39	130
169	PANELA DE ALUMÍNIO 30 L	unidade	52	13	26	39	130
170	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO, COM ALÇA, COM TAMPA, N-º 24	unidade	52	13	26	39	130
171	PANELA DE PRESSÃO - 10 L	unidade	36	9	18	27	90
172	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	unidade	36	9	18	27	90
173	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX.7,0 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
174	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
175	PANELA DE TACHO FUNDO- 20L	unidade	8	2	4	6	20
176	PANELA DE TACHO FUNDO- 30L	unidade	12	3	6	9	30
177	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA, TAMANHO 78X44CM	unidade	120	30	60	90	300
178	PAPEI FILME PVC ROLO (28CMX30M)	unidade	260	65	130	195	650
179	PAPEIRO 4L	unidade	36	9	18	27	90
180	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (GRANDE)	unidade	260	65	130	195	650
181	PAPEL FILME- PVC 28CMX300M	unidade	520	130	260	390	1300
182	PEGADOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 25CM	unidade	52	13	26	39	130
183	PENEIRA COM CABO 18 CM	unidade	28	7	14	21	70
184	PENEIRA DE INOX (M;6)	unidade	52	13	26	39	130
185	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
186	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 12CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

187	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 15CM PCT. COM 10UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950
188	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 21CM, PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950
189	PRATO FUNDO DE VIDRO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, TIPO DURALEX, COM DIÂMETRO DE 25CM, DE PRIMEIRA LINHA.	unidade	120	30	60	90	300
190	RALADOR 6 FACES	unidade	52	13	26	39	130
191	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA P/ BOTTJA DE 13 KG	unidade	52	13	26	39	130
192	SANDUICHEIRA	unidade	52	13	26	39	130
193	TÁBUA PARA CORTAR CARNE E VERDURAS/ POLIETILENO 60X40	unidade	60	15	30	45	150
194	TERMÔMETRO CULINÁRIO A LASER	unidade	24	6	12	18	60
195	TRAVESSA DE VIDRO (GRANDE)	unidade	52	13	26	39	130
196	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 3,5 LITROS	unidade	80	20	40	60	200
197	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 6,5 LITROS	unidade	80	20	40	60	200
198	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 1 LITRO	unidade	80	20	40	60	200



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CPL/SEMAD/PMA

Aos dia(s) do mês dede dois mil e vinte e dois, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2023-SRP**, RESOLVE Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Secretaria vinculada, os Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, deverão ser entregues após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Demandante. O local de entrega será Setor de Compras e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes, Bairro Centro – Abaetetuba/PA anexo ao Prédio sede da Prefeitura Municipal.

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma e no item anterior, que deverá estar em consonância com o edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos pelo fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº/2023-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, no que couber.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 029/2023-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, de de 2023

GERENCIADORA DA ARP

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-9

.....
C.N.P.J. nº.....

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO 1 DA ARP – ENCARTE LISTAGEM MATERIAS - LICITANET



MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... /2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2023/0202-002-PMA



No dia de de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, inscrito(a) no CNPJ 05.105.127/0001-99, com sede à nº CEP - – Abaetetuba-PA neste ato legalmente representado por **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, portador do CPF nº **31885225253**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CNPJ:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca: .	Modelo:	Preço Unitário: R\$.	Valor Total: R\$.
---------	-------------	----------------	----------	---------	----------------------	-------------------

Descrição:

Item: 2	Quantidade:	Unidade:	Marca: .	Modelo:	Preço Unitário: R\$.	Valor Total: R\$.
---------	-------------	----------------	----------	---------	----------------------	-------------------

Descrição:

Item: 3	Quantidade:	Unidade:	Marca: .	Modelo:	Preço Unitário: R\$.	Valor Total: R\$.
---------	-------------	----------------	----------	---------	----------------------	-------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até/...../....., a contar do dia/...../..... ANEXO 01 - ARP - LISTAGEM

LICITANET

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2023 – CPL/SEMAD/PMA

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, CPF: 05.105.127/0001-99, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, denominado **CONTRATANTE** com a interveniência do(a) Secretário(a) Municipal de, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXX/XXXX**, instalada na **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, RG **XXXXX**, e CPF: **XXXXXXXX**, domiciliado e residente na **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 029/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB E SEMAGRI).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO COM 2 LITROS.		Unidade	5200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GARRAFA DE 1 LITRO		Unidade	6500			Item de participação exclusiva para ME/EPP
3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO DE 5 LITROS.		Unidade	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 1.000 ML.		Unidade	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 500MI.		Unidade	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.		Unidade	1463			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 07
7	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.		Unidade	487			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 06
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO).		Unidade	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
9	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS. POTE EM 420G.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS. SOLÚVEL EM ÁGUA. DE GARRAFA COM 2 LITROS.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
11	AROMATIZADOR DE AR EM EMBALAGENS DE 360 ML, EM SPRAY, EMBALAGEM DE METAL, LIVRE DE CFC, NAS VERSÕES FLORES DE JASMIM, FLORES DO CAMPO, BRISA FRESCA, LAVANDA, E CHEIRINHO DE TALCO, ENTRE OUTROS AROMAS. VALIDADE: 2 ANOS		Unidade	3250			Item de participação exclusiva para ME/EPP
12	AVENTAL EM PVC BRANCO, FORRADO, 1,00 X 0,60, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (PVC FORRADO), REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, C/TIRAS DO MESMO, MATERIAL P/ AJUSTE.		Unidade	260			Item de participação exclusiva para ME/EPP
13	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO TIPO PEDREIRO		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
14	BALDE PLÁSTICO LAVANDERIA 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
15	BALDE COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS MULTIUSO		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA EM AÇO		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
17	CESTO PRETO BALDE 60 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
18	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE 20 LITROS COM TAMPA SOBREPOR		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
19	BICARBONATO DE SÓDIO PCT. C/ 1KG		Pacote	320			Item de participação exclusiva para ME/EPP
20	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEAVEL LIMPEZA BRANCA - TAMANHOS VARIADOS		Par	260			Item de participação exclusiva para ME/EPP
21	BOTA GALOCHA PVC CANO CURTO LIMPEZA		Par	260			Item de participação exclusiva para ME/EPP
22	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA 750 ML: PRONTO USO - EMBALAGEM DE 750 ML COM LACRE- COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, CORANTE E PERFUME. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA A INCOLOR		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
23	CORDA P/ VARAL 4MM X 10M		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
24	CORDA P/ VARAL 4MM X 15M		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
25	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR.		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
26	CREME DENTAL INFANTIL, MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 50G		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
27	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA		Unidade	3900			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 28
28	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA		Unidade	1300			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

29	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS		Galão	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
30	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO		Unidade	6825			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 31
31	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO		Unidade	2275			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 30
32	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, C/ NO MÍNIMO 25G CONTENDO PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA E SUPORTE PLÁSTICO		Unidade	1230			Item de participação exclusiva para ME/EPP
33	DETERGENTE (SABÃO) LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS		Galão	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
34	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGIST LÍQUIDO, 500MI		Unidade	9100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
35	PORTA POUPA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.		Unidade	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP
36	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML. ESPECIFICACOES: CONTEÚDO: SABONETEIRA DE PAREDE ACOMPANHA RESERVATÓRIO INTERNO - MEDIDAS: A21 X L11 X C16CM PARA REFIL DE 400ML		Unidade	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

37	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M)		Unidade	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP
38	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
39	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON		Unidade	450			Item de participação exclusiva para ME/EPP
40	ESCOVA C/ ESPONJA PARA LAVAR GARRAFAS MAMADEIRAS E BICOS		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
41	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
42	VASSOURA ESCOVA ESFREGÃO LIMPEZA PESADA COM CABO 27X1.28 MT		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
43	ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA, LONGO ALCANCE 2,5M		Unidade	80			Item de participação exclusiva para ME/EPP
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM—DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL		Fardo	1463			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 45
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM—DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL		Fardo	487			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 44
46	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO		Unidade	4550			Item de participação exclusiva para ME/EPP
47	FLANELA DE LIMPEZA GERAL LARANJA 30X40, PACOTE COM 12 UNIDADES.		Unidade	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP
48	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E SUAVIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 23,5 X 24,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		Pacote	4880			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

49	MOP GIRATÓRIO 3 EMI, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFINOS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA)		Kit	30			Item de participação exclusiva para ME/EPP
50	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO) DE 500 (QUINHENTOS) ML.		Unidade	970			Item de participação exclusiva para ME/EPP
51	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E PEDRA, FRASCO DE 1 LITRO		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
52	LIMPA VIDRO, COM GATILHO, LÍQUIDO, À BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA; FRASCO CONTENDO 500 ML.		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
53	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, À BASE DE: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 96%, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASSÓDICO, FRASCO CONTENDO 500ML.		Unidade	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
54	LNSETICIDA TIPO SPRAY, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
55	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, EMBALAGEM C/ 200 ML		Unidade	290			Item de participação exclusiva para ME/EPP
56	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. P, M E G		Par	580			Item de participação exclusiva para ME/EPP
57	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CX C/100 UNIDADES		Caixa	2340			Item de participação exclusiva para ME/EPP
58	NAFTALINA PCT COM 25GR		Pacote	780			Item de participação exclusiva para ME/EPP
59	PÁ COLETORA DE LIXO, PLÁSTICO, CABO DE MEDIDAS 22, 2 CM X 30, 5 CM X 8 CM, CABO DE 77 CM, COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.		Unidade	40			Item de participação exclusiva para ME/EPP
60	PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO,		Unidade	30			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

61	PALHA DE AÇO Nº-1 PCT C/ 08 UND		Pacote	2080			Item de participação exclusiva para ME/EPP
62	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM		Unidade	2925			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 63
63	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM		Unidade	975			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 62
64	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID		Unidade	1230			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 65
65	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID		Unidade	410			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 64
66	PANO DE PRATO BRANCO, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM, KIT COM 10 PEÇAS		Unidade	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP
67	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (25CM X4M) – ROLO		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
68	PAPEL FILME PVC RO (25CM X 30M) ROLO BOBINA		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
69	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS		Fardo	2438			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 70
70	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS		Fardo	812			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 69
71	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO		Fardo	2438			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 72
72	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO		Fardo	812			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

73	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G		Pacote	2438			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 74
74	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G		Pacote	812			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 73
75	PAPÉIS TOALHA NATUREZA FOLHA DUPLA 50 FOLHAS PACOTE DE 2 UND		Pacote	9750			Item de participação exclusiva para ME/EPP
76	REFIL COMPATÍVEL COM RÔDO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
77	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ		Unidade	50			Item de participação exclusiva para ME/EPP
78	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO		Unidade	390			Item de participação exclusiva para ME/EPP
79	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO, CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO.		Unidade	980			Item de participação exclusiva para ME/EPP
80	ROLO DE BOBINA DE 05 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
81	ROLO DE BOBINA DE 10 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
82	SABÃO EM BARRA 200 GR GLICERINADO.		Unidade	3250			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

83	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. EMBALAGEM 500G		Unidade	8120			Item de participação exclusiva para ME/EPP
84	SABONETE ANTIBACTERIANO, EM BARRA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE. NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALADO SEPARADAMENTE COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: 85 GRAMAS.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
85	SABONETE COMUM, SOLIDO, EM BARRA, PARA USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
86	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		Pacote	14625			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 87
87	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		Pacote	4875			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 86
88	SACO DE LIXO 15 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA		Pacote	6500			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

89	SACO DE LIXO 200 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		Pacote	13000			Item de participação exclusiva para ME/EPP
90	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.		Pacote	9750			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 91
91	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.		Pacote	3250			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 90
92	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA		Pacote	14625			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 93
93	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA		Pacote	4875			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 92
94	SACOLA PLÁSTICA DE 01 KG		quilograma	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
95	SACOLA PLÁSTICA DE 02 KG		quilograma	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

96	SACOLA PLÁSTICA DE 05 KG		quilograma	460			Item de participação exclusiva para ME/EPP
97	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG		quilograma	170			Item de participação exclusiva para ME/EPP
98	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG		quilograma	190			Item de participação exclusiva para ME/EPP
99	SAPONÁCEO EM PÓ 300G		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
100	SAPONÁCEO EM PÓ 500G		Unidade	190			Item de participação exclusiva para ME/EPP
101	SODA CÁUSTICA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 1KG. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.		Unidade	490			Item de participação exclusiva para ME/EPP
102	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADAS 20CM X 21CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS		Pacote	3900			Item de participação exclusiva para ME/EPP
103	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80 CM		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
104	VASSOURA DE CHAPA (PIAÇAVA): VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40CM, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5CM, ALTURA CEPA 05CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
105	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO DE COMPRIMENTO: 1,20 M.		Unidade	40			Item de participação exclusiva para ME/EPP
106	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO DE ROSCA, LIXADO E PELO.		Unidade	230			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

107	ABRIDOR DE LATA DE METAL		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
108	BACIA DE PLÁSTICO (GRANDE)		Unidade	320			Item de participação exclusiva para ME/EPP
109	BACIA PLÁSTICA MÉDIA		Unidade	320			Item de participação exclusiva para ME/EPP
110	BACIA PLÁSTICA PEQUENA		Unidade	320			Item de participação exclusiva para ME/EPP
111	BANDEJA (GRANDE)		Unidade	320			Item de participação exclusiva para ME/EPP
112	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 30 X 40		Unidade	310			Item de participação exclusiva para ME/EPP
113	BANDEJA REDONDA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO RESISTENTE		Unidade	300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
114	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03 LITROS		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
115	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
116	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
117	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180 LITROS		Unidade	120			Item de participação exclusiva para ME/EPP
118	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21LITROS		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
119	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
120	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS		Unidade	75			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

121	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS		Unidade	25			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 120
122	CAIXA TÉRMICA DE PVC 34 LITROS COM ALÇA MOR		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
123	CAIXA TÉRMICA DE PVC 48 LITROS COM ALÇA MOR		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
124	CAIXA TÉRMICA DE PVC 60 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
125	CESTO TELADO 30LTS		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
126	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 170MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
127	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE ARAME GALVANIZADO.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
128	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
129	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
130	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UND.		Pacote	6500			Item de participação exclusiva para ME/EPP
131	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO OU INOX- 36CM		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
132	CONCHA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
133	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X50 ML.		Pacote	3250			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

134	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.		Pacote	12188			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 135
135	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.		Pacote	4062			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 134
136	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.		Pacote	7313			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 137
137	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.		Pacote	2437			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 136
138	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X300 ML.		Pacote	6500			Item de participação exclusiva para ME/EPP
139	COPOS DE VIDRO - JOGOS COM 6 COPOS		Jogo	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
140	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO - 10L		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
141	DEPOSITO C/ TAMPA DE PLÁSTICO (GRANDE)		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
142	DEPOSITO PARA TEMPEROS E CONDIMENTOS		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
143	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-10L		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
144	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-3,5L		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
145	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

146	ESCUMADEIRA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
147	FACA AÇO INOX DE MESA COM CABO PLÁSTICO		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
148	FACA CABO BRANCO P/ CORTE DE CARNE		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
149	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
150	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
151	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°30		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
152	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°38		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
153	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N°40		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
154	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, PEGADOR LATERAL ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DE 60MM DE ALTURA.		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
155	GARFO AÇO INOX DE MESA COM PLÁSTICO		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
156	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, LINHA FORTE, TAMANHO 181 X 27 (COMP X LARG) PACOTE C/ 50 UNID		Pacote	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
157	GARFO GRANDE DE COZINHA INOX		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
158	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE AÇO INÓX, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, C/ ALÇA LISA.		Unidade	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

159	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
160	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
161	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.		Unidade	190			Item de participação exclusiva para ME/EPP
162	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
163	JARRA DE PLÁSTICO 5 ITS		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
164	JARRA DE VIDRO 1 LITRO		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
165	JARRA DE VIDRO 2 LITROS		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
166	JOGO DE PANELAS 7 PEÇAS		Jogo	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
167	JOGO DE PANELAS EXTRA GRANDE COM TAMPAS GROSSAS COM 03 PEÇAS		Jogo	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
168	JOGO DE TALHER INÓX 24 PEÇAS		Jogo	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
169	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 UNIDADES		Jogo	220			Item de participação exclusiva para ME/EPP
170	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS 5 PEÇAS		Unidade	220			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

171	KIT 05 POTES DE MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA		Kit	220			Item de participação exclusiva para ME/EPP
172	LEITEIRA DE ALUMÍNIO- 5 L		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
173	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
174	LIQUIDIFICADOR COMUM 2,2 LITROS		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
175	LUVA ANTICORTE		Unidade	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP
176	LUVA TÉRMICA- TAMANHO P / M		Unidade	100			Item de participação exclusiva para ME/EPP
177	MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFORO		Unidade	190			Item de participação exclusiva para ME/EPP
178	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 120ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO		Unidade	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP
179	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO		Unidade	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP
180	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 70 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO		Unidade	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

181	MAMADEIRA EM POLIPROPLENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 240 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO		Unidade	330			Item de participação exclusiva para ME/EPP
182	MARMITEX N° 08 CX COM 100 UND		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
183	PANELA DE ALUMÍNIO 24 LITROS (INDUSTRIAL)		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
184	PANELA DE ALUMINIO 30 L		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
185	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO, COM ALÇA, COM TAMPA, N-º 24		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
186	PANELA DE PRESSÃO - 10 L		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
187	PANELA DE PRESSÃO - 20 L		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
188	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX.7,0 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
189	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
190	PANELA DE TACHO FUNDO- 20L		Unidade	20			Item de participação exclusiva para ME/EPP
191	PANELA DE TACHO FUNDO- 30L		Unidade	30			Item de participação exclusiva para ME/EPP
192	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA, TAMANHO 78X44CM		Unidade	300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
193	PAPEI FILME PVC ROLO (28CMX30M)		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

194	PAPEIRO 4L		Unidade	90			Item de participação exclusiva para ME/EPP
195	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (GRANDE)		Unidade	650			Item de participação exclusiva para ME/EPP
196	PAPEL FILME- PVC 28CMX300M		Unidade	1300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
197	PEGADOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 25CM		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
198	PENEIRA COM CABO 18 CM		Unidade	70			Item de participação exclusiva para ME/EPP
199	PENEIRA DE INOX (M;6)		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
200	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
201	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 12CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		Pacote	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
202	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 15CM PCT. COM 10UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		Pacote	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
203	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 21CM, PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		Pacote	1950			Item de participação exclusiva para ME/EPP
204	PRATO FUNDO DE VIDRO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, TIPO DURALEX, COM DIÂMETRO DE 25CM, DE PRIMEIRA LINHA.		Unidade	300			Item de participação exclusiva para ME/EPP
205	RALADOR 6 FACES		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
206	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA P/ BOTIJA DE 13 KG		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
207	SANDUICHEIRA		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

208	TÁBUA PARA CORTAR CARNE E VERDURAS/ POLIETILENO 60X40		Unidade	150			Item de participação exclusiva para ME/EPP
209	TERMÔMETRO CULINÁRIO A LASER		Unidade	60			Item de participação exclusiva para ME/EPP
210	TRAVESSA DE VIDRO (GRANDE)		Unidade	130			Item de participação exclusiva para ME/EPP
211	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 3,5 LITROS		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
212	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 6,5 LITROS		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
213	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 1 LITRO		Unidade	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP
TOTAL GERAL							-

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1..... O valor deste contrato, é de R\$ ().
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 029/2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de 202... extinguindo-se em ... de de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor de Almoxarifado;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 1.8 – Demais exigências do item 7 do TR e item 18.1 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo previsto no edital.

1.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - Comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº/2023-SRP.

1.11 – Demais exigências do item 6 do TR e item 18.2 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023

Prefeitura Municipal

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0405.2.013 Gestão e Operacional. das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.1501.2.081 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.2001.2.094 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

3.3.90.30.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem.
- 3.3.90.30.20 Material de cama, mesa e banho.
- 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha.
- 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
- 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 029/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização da Gestora do Município de Abaetetuba, Sra. Francinetti Maria Rodrigues Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-9
CONTRATANTE

.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE/PMA
INTERVENIENTE

.....
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREÇO FINAL READEQUADO – PROPOSTA FINAL							COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/FORMAÇÃO DE PREÇOS						PREÇO UNIT. LANCE FINAL		PREÇO TOTAL LANCE FINAL	
							Item 8.2.e 8.2.1 do edital									
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	Preço de custos/compra do produto		Valor de cada imposto (ICMS, PIS, CONFINS, OUTROS)	Valor Frete/transporte;	Despesas administrativas;	Margem de lucro.	LUCRO	LANCE FINAL	LANCE FINAL	
							UNIT.	TOTAL								IMPOSTOS
1																
2																
3																
4																
5																
...															
TOTAL																

.....
CNPJ

EMPRESA